

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年十二月三十一日，星期三



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第三副刊

3.º SUPLEMENTO

目 錄

SUMÁRIO

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 313/2003 號行政長官批示：

許可訂立“民政總署綜合服務中心資訊系統解決方案”的供應合同 2023

第 314/2003 號行政長官批示：

許可訂立“民政總署綜合服務中心影音廣播系統”的供應合同 2023

第 315/2003 號行政長官批示：

許可訂立“法律及司法培訓中心新設施設計連施工”工程的執行合同 2024

Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2003:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Soluções para o Sistema Informático do Centro Polivalente do IACM». 2023

Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2003:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Sistema de Informação ao Público e Audiovisual do Centro Polivalente do IACM». 2023

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação da obra de «Concepção e Construção de Nova Instalação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. .. 2024

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第 316/2003 號行政長官批示：

許可訂立“衝紅燈偵測系統攝影機圖像畫面傳輸設備”的供應及安裝合同 2025

第 317/2003 號行政長官批示：

許可訂立“澳門奧林匹克游泳館改善工程——第二階段”的執行合同 2025

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2003:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento e instalação de «Equipamento para Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica». 2025

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Melhoramentos da Piscina Olímpica de Macau — 2.ª Fase». 2025

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 313/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2003

鑑於判給 MegaInfo Limited 供應「民政總署綜合服務中心資訊系統解決方案」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 MegaInfo Limited 訂立「民政總署綜合服務中心資訊系統解決方案」之供應合同，金額為 \$11,652,391.00（澳門幣壹仟壹佰陸拾伍萬貳仟叁佰玖拾壹元整），並分段支付如下：

2003 年 \$ 3,610,000.00

2004 年 \$ 8,042,391.00

二、二零零三年之負擔分別由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.01 及 07.12.00.00.02、次項目 1.013.153.01 及 1.013.152.01 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十九日

代理行政長官 陳麗敏

第 314/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2003

鑑於判給澳門電訊有限公司供應「民政總署綜合服務中心影音廣播系統」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Tendo sido adjudicado à MegaInfo Limited, o fornecimento de «Soluções para o Sistema Informático do Centro Polivalente do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MegaInfo Limited, para o fornecimento de «Soluções para o Sistema Informático do Centro Polivalente do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», pelo montante de \$ 11 652 391,00 (onze milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil, trezentas e noventa e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 3 610 000,00

Ano 2004 \$ 8 042 391,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», códigos económicos 07.10.00.00.01 e 07.12.00.00.02, subacções 1.013.153.01 e 1.013.152.01, respectivamente, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Tendo sido adjudicado à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., o fornecimento de «Sistema de Informação ao Público e Audiovisual do Centro Polivalente do IACM», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與澳門電訊有限公司訂立「民政總署綜合服務中心影音廣播系統」之供應合同，金額為\$1,236,600.00（澳門幣壹佰貳拾叁萬陸仟陸佰元整），並分段支付如下：

2003年 \$ 741,960.00

2004年 \$ 494,640.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.10.00.00.01、次項目1.013.153.05之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十九日

代理行政長官 陳麗敏

第 315/2003 號行政長官批示

鑑於判給恆益兄弟建築有限公司執行「法律及司法培訓中心新設施設計連施工」工程的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與恆益兄弟建築有限公司訂立「法律及司法培訓中心新設施設計連施工」工程的執行合同，金額為\$3,492,164.50（澳門幣叁佰肆拾玖萬貳仟壹佰陸拾肆圓伍角整），並分段支付如下：

2003年 \$ 1,500,000.00

2004年 \$ 1,992,164.50

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度法務公庫本身預算支出欄目內經濟編號「07-03-00-00-01——設施之改善」項目中支付。

三、二零零四年之負擔由登錄於該年度法務公庫本身預算之相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para o fornecimento de «Sistema de Informação ao Público e Audiovisual do Centro Polivalente do IACM», pelo montante de \$ 1 236 600,00 (um milhão, duzentas e trinta e seis mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 741 960,00

Ano 2004 \$ 494 640,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 1.013.153.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2003

Tendo sido adjudicado à Companhia de Construção Vantagem, a prestação da obra de «Concepção e Construção de Nova Instalação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária», cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Vantagem, para a prestação da obra de «Concepção e Construção de Nova Instalação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária», pelo montante de \$ 3 492 164,50 (três milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, cento e sessenta e quatro patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 1 500 000,00

Ano 2004 \$ 1 992 164,50

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica «Melhoramento das Instalações», código económico 07-03-00-00-01 da tabela de despesa do orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça, desse ano.

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月三十日

代理行政長官 陳麗敏

第 316/2003 號行政長官批示

鑑於判給南光資訊有限公司供應及安裝「衝紅燈偵測系統攝影機圖像畫面傳輸設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南光資訊有限公司訂立「衝紅燈偵測系統攝影機圖像畫面傳輸設備」之供應及安裝合同，金額為 \$1,477,681.00（澳門幣壹佰肆拾柒萬柒仟陸佰捌拾壹元整），並分段支付如下：

2003 年	\$ 1,182,144.80
2004 年	\$ 295,536.20

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.02、次項目 8.051.018.28 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月三十日

代理行政長官 陳麗敏

第 317/2003 號行政長官批示

鑑於判給 SCG & MC——建築工程有限公司執行「澳門奧林匹克游泳館改善工程——第二階段」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2003

Tendo sido adjudicados à Nam Kwong Tecnologias de Informação, Limitada, o fornecimento e a instalação de «Equipamento para Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Nam Kwong Tecnologias de Informação, Limitada, para o fornecimento e instalação de «Equipamento para Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica», pelo montante de \$ 1 477 681,00 (um milhão, quatrocentas e setenta e sete mil, seiscentas e oitenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 1 182 144,80
Ano 2004	\$ 295 536,20

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.051.018.28, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2003

Tendo sido adjudicada à SCG & MC — Construção e Engenharia (Macau) Limitada, a execução da empreitada de «Melhoramentos da Piscina Olímpica de Macau — 2.ª Fase», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 SCG & MC — 建築工程有限公司訂立「澳門奧林匹克游泳館改善工程 — 第二階段」的執行合同，金額為 \$6,805,550.00 (澳門幣陸佰捌拾萬零伍仟伍佰伍拾元整)，並分段支付如下：

2003 年 \$ 4,763,885.00

2004 年 \$ 2,041,665.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.03、次項目 7.020.148.01 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月三十日

代理行政長官 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a SCG & MC — Construção e Engenharia (Macau) Limitada, para a execução da empreitada de «Melhoramentos da Piscina Olímpica de Macau — 2.ª Fase», pelo montante de \$ 6 805 550,00 (seis milhões, oitocentas e cinco mil, quinhentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 4 763 885,00

Ano 2004 \$ 2 041 665,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 7.020.148.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00